



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2020 – SELEÇÃO DE PROPOSTA PARA ACORDO DE COOPERAÇÃO COM INTERESSADOS EM CONTRIBUIR, VOLUNTÁRIA E GRATUITAMENTE, COM A REALIZAÇÃO DO 5º SIMPÓSIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, QUE OCORRERÁ NA DATA DE 27 DE MARÇO DE 2.020, OBJETIVANDO A DOAÇÃO DE CAFÉ DA MANHÃ E KIT DE BRINDES PARA OS PARTICIPANTES DO EVENTO. TENDO COMO CONTRAPARTIDA A AUTORIZAÇÃO PELO MUNICÍPIO DA PUBLICIDADE DA MARCA, DE ACORDO COM AS NORMAS PÚBLICAS.**

- Apresentação da Proposta e Documentos: **Até o dia 23 de Março de 2.020, às 17:00 horas,** na Secretaria de Meio Ambiente e Defesa dos Animais (Av. Heloisa Hideko Koba, 21 – Jardim Nova Itapevi – São Paulo)

### **1. DO OBJETO.**

1.1. O presente Chamamento Público, com vistas a observância dos princípios da legalidade, isonomia, publicidade, impessoalidade, moralidade e eficiência, visa selecionar proposta de interessado em contribuir, voluntária e gratuitamente, com a realização do 5º Simpósio Regional De Educação Ambiental, que ocorrerá no dia 27 de março de 2.020 a partir das 8h30 até às 16h00, compreendendo como objeto o fornecimento de café da manhã e/ou itens para compor o kit de brindes para os



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600

participantes do evento. Em contrapartida o Município autorizará a publicidade direta ou indireta do ato e da marca dos Cooperantes, de acordo com as normas públicas.

1.2. Para os interessados em contribuir com a doação do café da manhã, que será disponibilizado das 8h30 até as 9hs, deverá ser composto pelos seguintes itens: 16 litros de café, sendo metade com açúcar e outra sem; 48 litros de suco (caixa de 1litro) nos sabores laranja, manga, uva e goiaba; 160 fatias de 100 gr de bolo nos sabores chocolate, cenoura e laranja; 50 pacotes de 160 gr de torrada tradicional; 25 pacotes de bolacha cream cracker sabor água e sal; 1,5 quilos de geleia de goiaba; 1,5 quilos de requeijão; 20 pacotes de rosquinha doce nos sabores leite e coco; 8 quilos de frutas divididos igualmente nas variedades banana, maçã, melão e melancia, sendo que a melancia e o melão deverão estar fatiados.

1.2.1 O café da manhã será servido no interior do Ginásio de Esportes, conforme orientação da Secretaria de Meio Ambiente e Defesa dos Animais.

1.2.2. A Cooperante poderá em contrapartida realizar publicidade direta ou indireta da marca no evento, utilizando banners com largura máxima de 60 cm e comprimento máximo de 100 cm, sob suas despesas.

1.3. Para os interessados na doação do kit de participação, este será composto pelos seguintes itens:

a) 300 (trezentas) Sacolas retornáveis produzidas em lona de algodão cru nas dimensões 30x20x10 (horizontal com fundo). Personalização em duas cores;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600

- b) 300 (trezentas) Canetas ecológicas produzidas com corpo em papelão e revestimento em papel Kraft nas dimensões 130 x 8 mm com ponteiros e clipe plástico reciclado;
- c) 300 (trezentas) Blocos de anotações ecológicos produzidos nas dimensões 100x140x10 cm com capa em papel reciclado 240 g/m<sup>2</sup>, miolo com 75 folhas sem impressão em papel reciclado 75 g/m<sup>2</sup>, de fechamento lateral com elástico;
- d) 300 (trezentas) Canecas ecológicas, quadradas, produzidas em plástico verde (Plástico PP 100% reciclável, compostos de fibra de coco, atóxico, resistente a micro-ondas e lava louça, capacidade 250 ml).

1.3.1. A Cooperante poderá, em contrapartida, poderá nos itens do kit divulgar a sua marca ou de terceiros que interessar, por meio da impressão de logotipo. Além de aparecer junto a identificação do evento (5º Simpósio Regional de Educação Ambiental I Itapevi, 2020) com sua respectiva logomarca.

## **2. DAS CONDIÇÕES PARA SELEÇÃO DO PROJETO.**

2.1. Até o dia e hora designados, o interessado deverá apresentar os seguintes documentos: (em via original ou por qualquer processo de cópia autenticada):

2.1.1 Habilitação Jurídica:

a) no caso de pessoa física:

i) cópia do RG;

ii) cópia do CPF;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600

iii) cópia de um comprovante de endereço (conta de energia elétrica, água ou telefone)

b) no caso de pessoa jurídica:

i) no caso de Sociedade Comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial onde estiver sediada;

ii) no caso de Sociedade por Ações, exige-se também a ata da eleição da diretoria em exercício, publicada em órgão oficial;

iii) no caso de Sociedade Civil, ato constitutivo em vigor, devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou no Cartório de Títulos e Documentos de onde estiver sediada, acompanhado de prova de diretoria em exercício;

iv) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2.1.2 Comprovantes de regularidade fiscal:

a) Certidão Negativa de Débito, relativa ao INSS (CND);

b) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);

2.1.3. Outros documentos:

a) Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal e no art. 27, inciso V da Lei 8.666/93 (Anexo III);

b) Declaração de que inexistem impedimentos para contratar com a Administração Pública (Anexo IV);



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600

c) Declaração que está de acordo com as exigências da Vigilância Sanitária e demais órgãos e legislações pertinentes ao objeto deste Edital (no caso da alimentação).

2.1.3.1. Serão aceitas somente as certidões dentro da validade.

2.1.3.2. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa.

2.1.4. Proposta para a cooperação contendo:

a) Identificação do Proponente;

b) doação oferecida;

c) declaração de que arcará com todos os custos daquilo que irá cooperar;

2.2. Não estando a documentação de acordo com o exigido, o interessado será notificado com prazo para a devida regularização.

### **3. DA COMISSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO.**

3.1. A documentação e a proposta serão analisadas pela Comissão de Análise, composta pelos servidores designados pela Secretaria de Meio Ambiente e Defesa dos Animais, Sr. Adriano Adelson Costa, Sr. Anderson Vieira dos Santos e Sra. Robervanya Brabosa Piauilino, sempre de acordo com critérios objetivos que levem em conta a documentação exigida e o conteúdo da proposta.

3.2. Na hipótese de recebimento de duas ou mais propostas para o mesmo objeto que atendam os requisitos deste Edital, a Comissão de Análise e Julgamento



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600

deverá, na medida do possível, dividir o objeto proporcionalmente entre todos os interessados, para que todos possam firmar o acordo de cooperação.

3.3. Não sendo possível a divisão prevista pelo item 3.2, o que deve ocorrer por meio de despacho fundamentado da Comissão de Análise e Julgamento, o interessado classificado para firmar acordo com a Municipalidade será aquele que se sagrar vencedor em sorteio público a ser designado.

### **4. DA VIGÊNCIA DO ACORDO.**

4.1. O Acordo de Cooperação terá vigência pelo até a finalização do evento do ser executado na data de 27 de março de 2.020.

### **5. DO VALOR DO CONTRATO.**

5.1. NÃO haverá nenhum aporte financeiro do Município para execução do objeto do presente Acordo de Cooperação.

5.2. O Acordo de Cooperação contido neste Edital não vincula qualquer das partes em contratações futuras.

### **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

6.1. O resultado da avaliação da proposta/documentos ficará disponível na Secretaria de Meio Ambiente e Defesa dos Animais;

6.2. Após o resultado da avaliação da proposta/documentos, os interessados terão um prazo de 24 horas para apresentação de recursos, por escrito, na própria Secretaria de Meio Ambiente e Defesa dos Animais.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600

6.3. O Município de Itapevi, a qualquer momento, visando o interesse público, poderá suspender ou cancelar o presente Chamamento Público, sem que isso gere quaisquer direitos aos interessados ou a terceiros.

6.4. Constitui anexo do presente edital de Chamamento Público, dele fazendo parte integrante:

Anexo I. Modelo de identificação do interessado

Anexo II. Modelo de proposta

Anexo III. Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da CF.

Anexo IV. Declaração de que inexistem impedimentos para contratar com a Administração Pública.

Anexo V. Minuta do Acordo de Cooperação



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600

### **ANEXO I - DADOS DO PROPONENTE / INTERESSADO**

#### **1. IDENTIFICAÇÃO**

1.1 Nome ou Razão social

1.2 Endereço completo

1.3 Contato: fone, fax, endereço eletrônico

1.4 Nome e qualificação completa do responsável pela empresa





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600

### **ANEXO II – MODELO DA PROPOSTA**

A proposta deverá ser elaborada de forma digitada e deverá conter os itens abaixo, sendo ao final assinada pelo próprio proponente ou por quem legalmente lhe possa representar.

#### **1. NOME DO PROPONENTE**

#### **2. DESCRIÇÃO DO QUE PRETENDE OFERECER**

#### **3. DECLARAÇÃO DE QUE ARCARÁ COM TODOS OS CUSTOS DAQUILO QUE IRÁ COOPERAR**

#### **4. NO CASO DE CAFÉ DA MANHÃ - DECLARAÇÃO QUE ESTÁ DE ACORDO COM AS NORMAS E EXIGÊNCIAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DEMAIS ÓRGÃOS E LEGISLAÇÕES PERTINENTES AO OBJETO DO EDITAL**

#### **5. OUTRAS INFORMAÇÕES QUE JULGAR OPORTUNAS PARA AQUILO QUE PRETENDE COOPERAR.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600

### ANEXO III

#### **MODELO DE DECLARAÇÃO**

#### **CHAMAMENTO PÚBLICO**

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador da Carteira de Identidade nº....., CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inc. XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos.

\_\_\_\_\_, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

.....  
(representante legal)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600

### ANEXO IV

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS EM CONTRATAR COM A PREFEITURA

### CHAMAMENTO PÚBLICO

Eu, \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_, na condição de representante legal da empresa \_\_\_\_\_, inscrita sob o CNPJ n.º \_\_\_\_\_, interessada em participar da Chamada Pública supra citada, declaro sob as penas da lei que a mesma não possui qualquer fato impeditivo legal para licitar ou contratar com a Administração Pública.

\_\_\_\_\_, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
assinatura e carimbo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600

### Anexo V

## ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITAPEVI E \_\_\_\_\_

Por este instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE ITAPEVI, inscrito no CNPJ sob o nº 46.523.031/0001-28, com sede à Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675, Nova Itapevi, Itapevi/SP, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e Defesa dos Animais, **Paulo Rogério de Almeida**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro lado, \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, representada na forma de seu Estatuto Social e Diretoria em exercício por seu Presidente, \_\_\_\_\_, doravante denominada **COOPERANTE**, celebram o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** – Constitui objeto deste acordo a contribuição, voluntária e gratuita, da \_\_\_\_\_ com a realização 5º Simpósio Regional De Educação Ambiental, a ocorrer no dia 27 de março de 2.020, compreendendo como objeto:

I – a doação de café da manhã para os participantes do evento, que será disponibilizado das 8h30 até as 9hs, composto pelos seguintes itens:

- a) 16 litros de café, sendo metade com açúcar e outra sem;
- b) 48 litros de suco (caixa de 1litro) nos sabores laranja, manga, uva e goiaba;
- c) 160 fatias de 100 gr de bolo nos sabores chocolate, cenoura e laranja;
- d) 50 pacotes de 160 gr de torrada tradicional;
- e) 25 pacotes de bolacha cream cracker sabor água e sal;
- f) 1,5 quilos de geleia de goiaba;
- g) 1,5 quilos de requeijão;
- h) 20 pacotes de rosquinha doce nos sabores leite e coco;
- i) 8 quilos de frutas divididos igualmente nas variedades banana, maçã, melão e melancia, sendo que a melancia e o melão deverão estar fatiados.

II – A doação do Kit de participação, composto pelos seguintes itens:

- a) 300 (trezentas) Sacolas retornáveis produzidas em lona de algodão cru nas dimensões 30x20x10 (horizontal com fundo). Personalização em duas cores;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600

- b) 300 (trezentas) Canetas ecológicas produzidas com corpo em papelão e revestimento em papel Kraft nas dimensões 130 x 8 mm com ponteiros e clipe plástico reciclado;
- c) 300 (trezentas) Blocos de anotações ecológicos produzidos nas dimensões 100x140x10 cm com capa em papel reciclado 240 g/m<sup>2</sup>, miolo com 75 folhas sem impressão em papel reciclado 75 g/m<sup>2</sup>, de fechamento lateral com elástico;
- d) 300 (trezentas) Canecas ecológicas, quadradas, produzidas em plástico verde (Plástico PP 100% reciclável, compostos de fibra de coco, atóxico, resistente a micro-ondas e lava louça, capacidade 250 ml).

**1.2** – A segurança, infraestrutura e organização geral do evento ficam sob a inteira responsabilidade do MUNICÍPIO.

**1.3** – Do presente ACORDO não resultará qualquer obrigação de cunho pecuniário ou financeiro para o MUNICÍPIO.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS COMPROMISSOS MÚTUOS**

**2.1** – As Partes se comprometem a:

**2.1.1** – Pautar-se sempre e exclusivamente pelo Interesse Público, que constitui a diretriz para o presente Termo;

**2.1.2** – Agir sempre em consonância com os princípios da administração pública estabelecidos pela Constituição Federal do Brasil, dentre os quais os previstos no artigo 37, como o da legalidade, impessoalidade, moralidade e probidade administrativa, de forma que o objeto deste Acordo não seja utilizado com finalidade diversa da aqui prevista, nem



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600

quem os nomes dos envolvidos sejam manipulados para garantir interesses diversos ao próprio interesse público;

**2.1.3 – Não** fornecer ou distribuir aos cidadãos, ainda que gratuitamente e em qualquer ocasião, quaisquer tipos de brindes, brinquedos, produtos alimentícios, materiais de consumo, cupons/vales, panfletos, propagandas, ou qualquer outro produtos/material que faça alusão política e/ou de promoção pessoal em favor de terceiro.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO**

#### **3.1** São atribuições do MUNICÍPIO:

**3.1.1** – Apoio institucional ao evento;

**3.1.2** – Encarregar-se da programação, infraestrutura, organização e segurança do evento;

**3.1.3** – Permitir a publicidade direta ou indireta da marca da Cooperante de acordo com as normas públicas de publicidade.

**3.1.4** – No caso da doação de café da manhã, o Município autorizará a Cooperante a realizar publicidade direta ou indireta da marca no evento, utilizando banners com largura máxima de 60 cm e comprimento máximo de 100 cm, sob suas despesas.

**3.1.5** – No caso da doação do Kit de participação, a Cooperante poderá, em contrapartida, nos itens do kit divulgar a sua marca ou de terceiros que interessar, por meio da impressão de logotipo. Além de aparecer junto a identificação do evento (5º Simpósio Regional de Educação Ambiental I Itapevi, 2020) com sua respectiva logomarca.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600

### **CLÁUSULA QUARTA – DAS ATRIBUIÇÕES DA**

**4.1** – São atribuições da \_\_\_\_\_:

**4.1.1** – o fornecimento do item escolhido conforme termos da cláusula 1.1 deste Acordo;

**4.1.2** - assumir todas as despesas com aquilo que irá cooperar.

**4.1.3** – firmar todo e qualquer tipo de contratação com terceiros que se façam necessárias para o oferecimento dos itens que revolveu cooperar.

**4.1.4** – Possuir toda a documentação necessária e pertinente exigida legalmente para cada tipo de produto/serviço oferecido.

**4.1.5** – No caso da doação do café da manhã, estar de acordo com as normas da vigilância sanitária e em observância a data de validade dos alimentos.

**4.1.6** – Observar as exigências legais e higiênico-sanitárias pertinentes à alimentação doada.

**4.1.7** – não fornecer bebidas e alimentos em recipientes cortantes e/ou perfurantes.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DESTA ACORDO DE COOPERAÇÃO**

**5.1** – O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO terá duração até a finalização do evento do ser executado na data de 27 de março de 2020, podendo ser a data alterada, se houver necessidade e mediante despacho fundamentado do MUNICÍPIO.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600

**6.1** – O presente **ACORDO** poderá ser rescindido de pleno direito nas seguintes hipóteses:

- a) Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior que impossibilite a execução das obrigações estabelecidas, independentemente da vontade das Partes;
- b) Pelo não cumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo, independentemente de interpelação judicial ou extra-judicial.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

**7.1** – Este Termo poderá ser modificado pela Partes, em qualquer de suas cláusulas e disposições, exceto quanto ao objeto e sua finalidade, desde que por meio de Termo Aditivo escrito e assinado pelas Partes.

**7.2** – Nenhuma das Partes poderá ceder ou transferir os direitos e obrigações previstos neste ACORDO sem o consentimento prévio e expresso da outra Parte.

**7.3** – A tolerância de qualquer uma das Partes quanto ao descumprimento das obrigações assumidas neste ACORDO não implicará em aceitação, novação precedente ou renúncia de quaisquer direitos.

**7.4** – As Partes garantem reciprocamente que estão investidas de todos os poderes e autoridade para firmar e cumprir as obrigações ora previstas e, ainda, que a assinatura e o cumprimento do presente acordo não constituem violação de direitos de terceiros, lei ou regulamento aplicável, ou, ainda, violação, descumprimento ou inadimplemento de qualquer contrato, instrumento ou documento do qual sejam partes.

**7.5** – As Partes reconhecem, expressamente, que os prepostos, empregados ou contratados da Cooperante não são empregados, mandatários ou procuradores do MUNICÍPIO e, em consequência, não poderão assumir obrigações em nome dela.

**7.6** - O presente Acordo não gerará qualquer tipo de ônus ou responsabilidade



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600

ao MUNICÍPIO, exceto as obrigações descritas expressamente neste Termo;

**7.7** – O MUNICÍPIO não responderá por quaisquer obrigações assumidas pela Cooperante em razão dos termos deste ACORDO, seja para os integrantes do seu quadro de funcionários ou terceiros contratados, seja para com os Poderes Públicos, além de quaisquer obrigações de natureza cível, tributária, criminal, decorrentes de relações trabalhistas e previdenciárias, acidentário, entre outros;

**7.8** – A gestão, o acompanhamento e a fiscalização do presente ACORDO serão feitos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa dos Animais.

### **CLÁUSULA OITAVA – FORO**

**8.1** – Fica eleito o foro da Comarca de Itapevi para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado do que o seja.

E por estarem de acordo, firmam as Partes, nas pessoas de seus representantes legais, o presente Termo, que lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os regulares efeitos legais.

Itapevi, de \_\_\_\_\_ de 2020.

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**Paulo Rogério de Almeida**

**Secretário Meio Ambiente e Defesa dos Animais**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600

---

**Presidente**

*Testemunhas:*

---

*1 – NOME COMPLETO:*

*RG:*

---

*2 – NOME COMPLETO:*

*RG:*